



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 124/07 – Autógrafo nº 119/07 – Proc. nº 1126/07

Lei n.º 4.199, de 22 de outubro de 2007

Denomina ANTONIO CREMASCO, a atual Rua “D” do loteamento Residencial Santa Maria e a Rua “A” do loteamento Residencial Santa Gertrudes, bairro Samambaia.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Antônio Cremasco, a Rua “D” do Loteamento Residencial Santa Maria e Rua “A” do Loteamento Residencial Santa Gertrudes, Bairro Samambaia, com início na Rua José Carlos Ferrari e término na Rua Belmiro Brunelli.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.199/07)

Do P.L. nº 124/07 – Autógrafo nº 119/07 – Proc. nº 1126/07

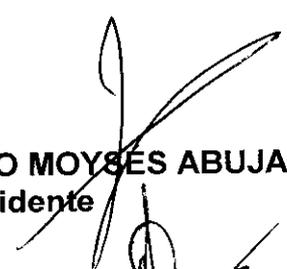
Fl. 02



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

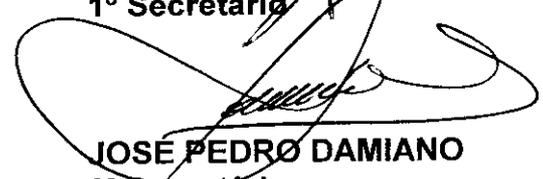
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de outubro de 2007.



JOÃO MOYSES ABUJADI
Presidente



CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário



JOSE PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, em 22 de
outubro de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero